



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante:

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA

UASG: 929438

Responsável pela demanda:

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

Câmara Municipal de Monte Alegre
Rua Rui Barbosa, N° 401, Centro
CNPJ: 10.222.495/0001 - 57

Recebido Em, 04 / 08 / 2025

Protocolo N° 144 / 2025 Às 14h 15min


Abma Lorená Silva de Menezes
Secretária Geral da CMMA
Portaria N° 002 / 2025

Data estimada da conclusão da contratação: 09/2025.

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Definição do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, ACOMPANHADO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA".

Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, composta por 15 vereadores, exerce atividades legislativas, fiscalizadoras e representativas fundamentais para o fortalecimento da gestão pública e da democracia local. Sua atual sede dispõe de estrutura funcional que inclui sala da presidência, sala de reuniões, cozinha, banheiros masculino, feminino e um adaptado para pessoa com deficiência (PCD), pequena despensa, plenário, quatro salas destinadas a gabinetes parlamentares, três salas ocupadas por setores administrativos estratégicos, uma sala para o funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), uma pequena recepção e uma garagem para dois carros, totalizando uma área construída de 378,00 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados). Ressalta-se que essa área já ocupa praticamente a totalidade do terreno disponível, não restando espaços para futuras ampliações da sede atual.

Apesar de atender minimamente às necessidades operacionais da Câmara, a atual estrutura apresenta limitações que restringem a expansão das atividades legislativas e administrativas. O número reduzido de gabinetes não permite a individualização do espaço de trabalho dos vereadores, e os setores técnicos e administrativos funcionam com distribuição espacial limitada, o que afeta a organização interna e a eficiência de alguns processos. Além disso, o terreno ocupado não dispõe de área útil para ampliações ou construção de novos ambientes, inviabilizando ajustes futuros à medida que aumentam as demandas institucionais. A ausência de estacionamento próprio também é um fator que impacta a acessibilidade e a recepção ao público externo.



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

Diante da formalização da cessão de uso de um novo terreno pela Prefeitura Municipal com área total de 3.207,00 m² (três mil duzentos e sete metros quadrados), conforme termo de cessão anexo, tornou-se viável a construção de uma nova sede, moderna, acessível e compatível com as exigências legais e funcionais da Administração Pública. Para isso, a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto arquitetônico completo, acompanhado dos projetos complementares executivos, é etapa essencial. Essa medida visa garantir o adequado planejamento técnico da edificação, assegurando que o novo espaço atenda às necessidades atuais da Câmara Municipal e permita seu crescimento futuro com segurança, funcionalidade e qualidade.

A contratação de uma empresa ou profissional especializado para a elaboração do projeto completo é a solução mais adequada para garantir a qualidade técnica e a segurança do empreendimento. Esta abordagem é fundamental para atender aos requisitos técnicos e operacionais, assegurando que o projeto da nova sede seja robusto e alinhado com as necessidades da Câmara.

O escopo da contratação deverá incluir:

- **Projeto Arquitetônico Completo:** Com estudo preliminar, projeto básico e executivo.
- **Projetos Complementares de Engenharia:** Abrangendo fundações, estruturas, instalações (hidráulicas, elétricas, climatização), prevenção contra incêndio, cabeamento estruturado e outras disciplinas técnicas.
- **Documentação Técnica de Obra:** Essencial para o planejamento financeiro e a futura execução, incluindo planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas.

A elaboração desses projetos é condição essencial para:

1. Dimensionar corretamente o empreendimento, assegurando viabilidade técnica e financeira;
2. Garantir observância às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade;
3. Permitir a realização de futuro processo licitatório para execução da obra, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
4. Assegurar que a nova sede represente adequadamente a **simbologia institucional do Poder Legislativo Municipal**, com soluções arquitetônicas modernas e funcionais.

Dessa forma, a contratação pretendida não apenas encontra respaldo legal, mas configura medida necessária para assegurar o planejamento adequado e a efetiva implantação da **nova sede da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA**, em



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

benefício da eficiência administrativa, da dignidade parlamentar e do melhor atendimento à população.

Responsável

Eduardo Carvalho Pereira - DAF da Câmara

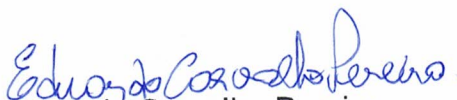
Acompanhamento

A fiscalização da execução contratual será realizada por representante formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o quadro de servidores efetivos da Câmara, não dispõe de profissionais com a expertise técnica necessária para o acompanhamento das atividades previstas no contrato, será solicitada, de forma oficial, à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, por intermédio do seu Setor de Obras, a indicação de um integrante de sua equipe técnica.

O profissional indicado atuará prestando assistência técnica e subsidiando o fiscal do contrato no acompanhamento de todas as etapas de elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, contribuindo para a análise técnica, o controle da execução e o cumprimento das condições pactuadas. Caberá ao fiscal designado zelar pela boa execução do objeto, registrar as ocorrências pertinentes e adotar as medidas cabíveis sempre que necessário.

A designação formal do fiscal será publicada em documento próprio, garantindo a regularidade administrativa e o atendimento às normas de gestão e controle da execução contratual.

Monte Alegre - PA, 04 de setembro de 2025.


Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro